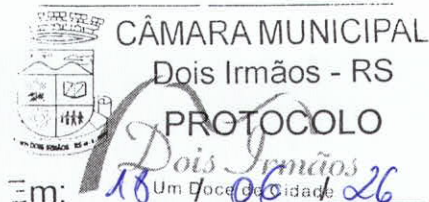




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Em: 18/06/2026

Hora: 11:40

Ass: Galvin Klein

Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

em: 06/04/26

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) MOTORISTA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Motorista, regime de 44h (quarenta e quatro horas) semanais; para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) no *caput* serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano Municipal de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.15.0451.0017.2021 Departamento de Infraestrutura

3.31.90.04.00.00.00 Contrato por tempo determinado

Recurso: 1.500.0001- Livre Impostos

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JUAREZ

STEIN:2965

3886053

Assinado de forma
digital por JUAREZ
STEIN:29653886053
Dados: 2026.06.18
11:34:47 -03'00'

JUAREZ STEIN

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 62/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) MOTORISTA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através dos memorandos nº 1983/2026 para contratação temporária do que segue:

“Considerando a necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, levando em consideração a aposentadoria do servidor Inácio José Kuhn, vimos, por meio deste, solicitar a CONVOCAÇÃO, em caráter temporário, de 01 (um) servidor para o cargo de Motorista, na ordem da relação dos aprovados no Processo Seletivo vigente para o referido cargo.

Os mesmos serão designados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devido à necessidade de compor o quadro de trabalho.

Sendo que tínhamos para o momento, rogamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a contratação temporária, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JUAREZ

STEIN:296

53886053

Assinado de forma
digital por JUAREZ
STEIN:29653886053
Dados: 2026.06.18
11:35:04 -03'00'

JUAREZ STEIN

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br